

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 20/12/2004

(*) Portaria/MEC nº 4.207, publicada no Diário Oficial da União de 20/12/2004



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade Civil Faculdades Católicas		UF: RJ
ASSUNTO: Credenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro para oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> a distância		
RELATORA: Anaci Bispo Paim		
PROCESSO Nº: 23000.003304/2004-66		
PARECER CNE/CES Nº: 331/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/11/2004

I - RELATÓRIO

A Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/Rio) por meio do processo nº 23000.003304/2004-66, solicitou ao Ministério da Educação, em 7 de abril de 2004, o credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância.

Em 14 de abril de 2004, a Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) designou uma comissão de verificação, por meio do despacho DESUP nº 510/2004, composta pelos professores Giselle Cristina Real Martins, do Centro Universitário da Grande Dourados, e Eleonora Milano Falcão Vieira, da Universidade federal de Santa Catarina, que visitou *in loco*, nos dias 14 e 15 de junho de 2004, as instalações da instituição e analisou os projetos apresentados para os cursos pretendidos.

• Histórico

Segundo a comissão, a PUC-Rio por cautela e preocupação com a qualidade dos projetos acadêmicos solicitou autorização apenas para o funcionamento de um curso. Acredita-se que a instituição é merecedora de autonomia para a criação de outros cursos *lato sensu*, com aporte tecnológico apresentado, a competência da equipe multidisciplinar da Coordenação Central de Educação a Distância (CCEAD), a construção histórica sólida, corpo docente qualificado e o envolvimento institucional, levará a instituição a ofertar novos cursos.

No relatório da comissão de verificação vários aspectos foram destacados:

- **Infra-estrutura de grande porte**, sede constituída em um ambiente universitário, infra-estrutura composta por salas de aula bem iluminadas e arejada, salas de permanência para professores, laboratórios bem equipados, biblioteca com excelente nível, tanto no que se refere ao atendimento ao aluno quanto na qualidade e quantidade do acervo;
- **Parcerias importantes**, para a oferta de cursos livres na modalidade a distância como, por exemplo, convênios com: INMETRO, EMBRATEL, EMBRAER, UNIVERSIA, entre outros. A Instituição conta com espaço físico adequado para o desenvolvimento dos cursos a distância.

- **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)**, apresenta a oferta de cursos na modalidade educação a distância.
- **Coordenação Central de Educação a Distância**, com a consolidação da CCEAD no contexto institucional, para o curso em tela, encontra-se em processo de reestruturação várias mídias como: material impresso, vídeo-conferência, a plataforma AulaNet e CD-ROM, para atender a Educação a Distância, ampliando a interação entre professor e aluno.
- **Plataforma de aprendizagem colaborativa** chamada evolutiva, destinada a orientação acadêmica.
- **Organização curricular**, a coerência das disciplinas propostas, as ementas e bibliografias esboçadas para o curso, demonstra solidez teórico-metodológica calcada na experiência do corpo docente da PUC-Rio.
- **Material impresso**, apresenta conteúdo claro, de teor significativo e relevante na consecução dos objetivos do curso, no entanto carece de uma melhor apropriação da linguagem a ser utilizada em cursos a distância, adaptando-o aos padrões de *design* didático que devem ser utilizados na referida modalidade.
- **CD-ROM** analisado pela comissão intitulado "Aprendendo Aprendizagem" apresenta o conteúdo de uma das disciplinas do Curso de Especialização em Currículo e Prática Educativa - tutoria a distância, demonstrando a qualidade de conteúdo e um bom formato a ser utilizado na modalidade a distância.
- **Equipe da CCEAD** se mostrou integrada e competente no desenvolvimento de seus cursos a serem produzidos na modalidade a Distância. Destaca-se a integração da equipe com a produção de pesquisa para o desenvolvimento de conhecimento na área de EaD permitindo o aprimoramento da Coordenação.
- **Corpo docente**, os professores envolvidos com o curso, apresenta significativa porcentagem de titulação, experiência no ensino superior, e regime de trabalho integral, aproximando-se dos padrões das universidades públicas.

A comissão fez as seguintes sugestões ao projeto da PUC-RJ, que já foram comunicadas à instituição e estão em fase de implementação:

- definição das aulas destinadas à avaliação e aos seminários intermediários presenciais de discussão de conteúdos das disciplinas, para maior aprofundamento e detalhamento com relação ao melhor aproveitamento da sua carga horária, definida em 8 (oito) horas, de acordo com sua finalidade principal e as condições de aproveitamento dos alunos neste espaço de aprendizagem.
- construção de um guia de tutoria que orienta a atuação do tutor e/ou Coordenador de Apoio Local (CAL), e especifique as funções do professor-responsável, do tutor e do CAL.
- distribuição do curso ao longo de 18 (dezoito) meses, pois poderia estar sendo pensado para um modelo mais compacto, atendendo não apenas as demandas institucionais, mas também a pessoas físicas. Acredita-se que haveria a possibilidade de uma ampliação do público-alvo, a partir do trabalho qualificado da Instituição/CCEAD.

Em seu relatório conclusivo, a comissão se manifesta favoravelmente sobre o projeto de EaD da PUC-RJ:

Considerando a documentação apresentada, as análises consubstanciadas na verificação, as reuniões realizadas com a Reitoria, a equipe de coordenação de educação a distância, os coordenadores e professores do curso proposto, os membros da Comissão opinam de forma favorável ao credenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro para oferta de cursos a distância, de pós-graduação, lato sensu, com 1000 vagas anuais para cada turma oferecida.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o disposto no relatório da Comissão de Verificação, de 16 de junho de 2004, com manifestação favorável ao credenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* a distância, opino conforme descrição a seguir:

- favorável ao credenciamento da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, pelo período de 5 (cinco) anos, para a oferta de curso superior na modalidade a distância, a partir de cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de sua competência.

Brasília (DF), 11 de novembro de 2004.

Conselheira Anaci Bispo Paim – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente